



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.857, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração da função de Conselheiro Tutelar (**protocolo 1006/2026**), subscrito pela agente pública **PATRICIA DONIZETTI DUTRA TESSARO**, registro funcional n. 28.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em 27/02/2026, da função de Conselheiro Tutelar, a agente pública **Patrícia Donizetti Dutra Tessaro**, para a qual foi nomeada pela Portaria n. 15.678, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de fevereiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de fevereiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 3 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DE SESSÃO

No dia 20 de fevereiro de 2026, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção de Banca para realização de Concurso Público designados pela Portaria n.º 15.843, de 19 de fevereiro de 2026, ANDREIA CRISTIANE FERRACINE FERNANDES, EDUARDO AUGUSTO PEREIRA TORELLI e JOSIANE SEBASTIANA DA SILVA, bem como a Agente de Contratação ANATHELICIA VOLTARELLI BEME, para analisar as propostas apresentadas e classificar as empresas interessadas, conforme fórmula constante do Termo de referência e da citada Portaria, bem como classificar as empresas interessadas em ordem decrescente das notas finais, declarando, por fim, vencedora a empresa que obtiver maior nota final.

Foram recebidas duas propostas de institutos interessados, os quais são:

- 1) INDEPAC – Instituto de Cultura, desenvolvimento educacional, promoção humana e ação unitária – CNPJ 04.956.591-0001-26; e
- 2) Instituto Ação – CNPJ 14.139.326/0001-09

Após análise da documentação, as empresas interessadas obtiveram as seguintes pontuações em cada requisito:

1) INDEPAC

EQUIPE TÉCNICA

Profissional	Formação	Pontuação
Marina Di Napoli Pastori	Doutora em Terapia ocupacional	05 pontos
Carlos Cesar Barioni de Oliveira	Doutor em Engenharia elétrica	05 pontos
Daniela Andreza Rodrigues Bartholo	Doutora em Linguística	05 pontos
Alexandre Levin	Doutor em Direito	05 pontos
Barbara Louise Valentas Romera	Doutora em ciências	05 pontos
Ana Paula Lorenço Pereira	Mestra em matemática	03 pontos
Mariana Castro de Souza	Mestra em Enfermagem	03 pontos
Maurício Felipe Manzalli	Mestre em Economia Política	03 pontos
Mário Nobuyuki Nakashima	Mestre em Educação matemática	03 pontos
Luís Cláudio Gomes de Oliveira	Mestre em Filosofia	03 pontos
Tatiana Maria Nege	Mestra em Letras	03 pontos

Total de pontos: 43 pontos

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 4 de 16



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

UNIVERSO DE CANDIDATOS

Atestado de capacidade técnica de Assis/SP	9.396 inscritos	10 pontos
Atestado de capacidade técnica de Cajamar/SP – edital 01/2022	8.639 inscritos	10 pontos
Atestado de capacidade técnica de Cajamar/SP – edital – 01/2020	6.427 inscritos	10 pontos
Atestado de capacidade técnica de Guarujá/SP	10.848 inscritos	10 pontos
Atestado de capacidade técnica de Penha/SC	5.237 inscritos	10 pontos
Atestado de capacidade técnica de Pradópolis/SP	2.684 inscritos	08 pontos

Total de pontos: 58 pontos

TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO

Data de constituição: 16/04/2001	10 pontos
----------------------------------	-----------

Total de pontos: 10 pontos

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL – R\$ 42,00
CARGOS DE ENSINO MÉDIO – R\$ 62,00
CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – R\$ 72,00
PROCESSO SELETIVO – R\$ 52,00
TOTAL – R\$ 228,00

Total de pontos: 100 pontos

2) INSTITUTO AÇÃO

Profissional	Formação	Pontuação
Anna Paula Oliveira Silva	Doutora em psicologia	05 pontos
Dilcineia dos Santos Reis	Mestra em crítica cultural	03 pontos
Gildo Dias Queires	Mestre em regulação da indústria de energia	03 pontos
Jandira Dantas dos Santos	Doutora em políticas sociais e cidadania	05 pontos
Marília de Pádua Carvalho Dantas	Mestra	03 pontos
Ailton Leal Pereira	Mestre em Crítica cultural	

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 5 de 16



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Aline Najara da Silva Gonçalves	Doutora em História Social	05 pontos
Carla do Espírito Santo Xavier	Mestra em crítica cultural	03 pontos
Claudineia Xavier Silva	especialista em Coordenação pedagógica (pós-graduação)	02 pontos
Delma Brandão Boaventura da Conceição	mestra	03 pontos
Dorian Cristina Oliveira Bastos	mestra em educação inclusiva	03 pontos
Ednilza Santos Alves	especialização	
Elaine Michele dos Santos Silva	Mestre em educação	03 pontos
Emanuela Andrade Vidal	Mestra em crítica cultural	03 pontos
Francisco Nilson Barbosa Leão	especialista em educação tecnológica	02 pontos
Heitor Rocha Gomes	Mestre em crítica cultural	03 pontos
Iranildes Barretos do Santos	Mestra em gestão e tecnologias aplicadas à educação	03 pontos
Isabela Luíng de Andrade Santos	especialista (pós-graduação)	02 pontos
Ivo Hohlenweger Chaves	especialista (pós-graduação)	02 pontos
Jamille da Silva Cerqueira	especialista (pós-graduação)	02 pontos
Leila Patrícia Santos	Mestra em crítica cultural	03 pontos
Lenise Sampaio Ribeiro	especialista (pós-graduação)	02 pontos
Maria de Fátima Azevedo Santos Cerqueira	especialista (pós-graduação)	02 pontos
Rosângela Costa Soares	Mestra em gestão e tecnologias aplicadas à educação	03 pontos
Silvia Maria F. Caldeira	especialista (pós-graduação)	02 pontos
Waleria de Cássia Souza Lima	Mestra em Administração	03 pontos

Total de pontos: 70 pontos

UNIVERSO DE CANDIDATOS

Atestado de capacidade técnica – Buritis-RO	519 inscritos	06 pontos
Atestado de capacidade técnica – Candeias-BA(2023)	5.790 inscritos	10 pontos
Atestado de capacidade técnica – Tucano-BA	1.536 inscritos	07 pontos
Atestado de capacidade técnica – Santa Filomena-PI	20.105 inscritos	10 pontos
Atestado de capacidade técnica – Candeias-BA(2024)	5.053 inscritos	10 pontos
Atestado de capacidade técnica – Mucuri-BA	326 inscritos	06 pontos
Atestado de capacidade	13.760 inscritos	10 pontos

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 6 de 16



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

técnica – Itaperuna-RJ		
Atestado de capacidade técnica – Guamiranga-PR	1.064 inscritos	07 pontos
Atestado de capacidade técnica – Ipuã-SP	108 inscritos	06 pontos
Atestado de capacidade técnica – Brejetuba-ES	1.963 inscritos	07 pontos

Total de pontos: 79 pontos

TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO

Data de constituição: 09/08/2011	10 pontos
----------------------------------	-----------

Total de pontos: 10 pontos

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL – R\$ 45,00
CARGOS DE ENSINO MÉDIO – R\$ 60,00
CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – R\$ 80,00
PROCESSO SELETIVO – R\$ 70,00
TOTAL – R\$ 255,00

Total de pontos: 90 pontos

Fórmula:

$$NF = (NPT \times 7,0) + (NPP \times 3,0) \div 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPT = Nota da Proposta Técnica NPT = Nota da Proposta Técnica – composta pela soma dos itens equipe técnica + universo de candidatos + tempo de atuação de mercado);;

NPP = Nota da Proposta de Preços.

RESULTADO

INDEPAC

- NPT = 43 (equipe técnica) + 30 (universo de candidatos) + 10 (tempo de atuação) = 83 pontos

- NPP = 100 pontos (proposta de preços – menor preço)

- NF = $(83 \times 7,0) + (100 \times 3,0) \div 10$

- NF = $(581 + 300) \div 10$

- NF = $881 \div 10$

- **NF (NOTA FINAL) = 88,1**

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 7 de 16



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INSTITUTO AÇÃO

- NPT = 60 (equipe técnica) + 30 (universo de candidatos) + 10 (tempo de atuação) = 100 pontos
- NPP = 90 pontos (proposta de preços – 2.º menor preço)
- NF = $(100 \times 7,0) + (90 \times 3,0) \div 10$
- NF = $(700 + 270) \div 10$
- NF = $970 \div 10$

- **NF (NOTA FINAL) = 97,0**

Desta forma, conforme classificação abaixo, a vencedora é Instituto Ação.

Posição	Interessada	Pontuação
1.º lugar	INSTITUTO AÇÃO	97,0 pontos
2.º lugar	INDEPAC	88,1 pontos

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo esta ata firmada por todos os presentes.

ANDREIA CRISTIANE FERRACINE FERNANDES

EDUARDO AUGUSTO PEREIRA TORELLI

JOSIANE SEBASTIANA DA SILVA

ANATHELICIA VOLTARELLI BEME

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 8 de 16



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO PROTOCOLADO Nº 446/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, a servidora designada para conduzir a Dispensa de Licitação n.º 03/2026 cujo objeto consiste na **Contratação de Instituto com comprovada experiência em prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público de provas ou de provas e títulos e de Processo Seletivo para os cargos de provimento efetivo e temporários**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. O valor previamente estimado para contratação foi coletado por pesquisa nos editais de Prefeituras que já realizaram concursos/processos seletivos, conforme art. 23, §1º, inc III, da Lei 14.133/2021, portanto, não há proposta de fornecedor direto classificado. O Aviso de Dispensa de Licitação n.º 03/2026 foi publicado no dia 11/02/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jornal de Grande Circulação (GAZETA), Diário Oficial do Município de Tambaú/SP e disponibilizado no sítio eletrônico municipal, e fixou o período de 03 (três) dias úteis para que empresas interessadas encaminhassem proposta, o qual encerrou-se no dia 19/02/2026, às 23h59min. Após a publicação, **houve a manifestação de propostas adicionais** das empresas: **1.º Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária - INDEPAC**, CNPJ nº 04.956.591/0001-26, com proposta no valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); **2.º Instituto Ação**, CNPJ nº 14.139.326/0001-09, com proposta no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Após análise dos documentos de habilitação, constatou-se que o Instituto Ação deixou de apresentar Balanço Patrimonial referente ao ano de 2024 (exigência constante no item 6.1.3 do Termo de Referência). Foi solicitado para o Instituto o documento faltante e, dado o prazo de 24 horas para apresentação do mesmo, foi enviado um protocolo. Após, foi solicitado pelo Instituto Ação um prazo de 05 dias para que possam apresentar o documento faltante. Ato contínuo, a servidora designada consultou, primeiramente, o cadastro de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação (TCESP) e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e constatou que até a data e hora das pesquisas não há impedimentos à eventual contratação com a proponente melhor classificada. Sendo assim, após análise da documentação técnica, os 2 (dois) institutos foram classificados. Após análise da documentação de habilitação, o instituto habilitado para esse certame foi o **Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária - INDEPAC**, CNPJ nº 04.956.591/0001-26. Sem mais a tratar, encerrada a presente sessão de análise e julgamento de propostas e habilitação, do que para constar, foi lavrada a presente ata.

Anathélia Voltarelli Beme - matrícula 2849

Agente de Contratação

Portaria nº 15.523, de 01 de Agosto de 2025

Seção de Licitações

CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes04@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP
Telefone: (19)3673-9500 – Ramal 246



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 9 de 16



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

Trata-se de Contratação da empresa **Rquaino Importação, Exportação e Distribuição CNPJ 35.787.957/0001-70** mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, visando à **Aquisição de medicamento, decorrente de ação judicial, movida por cidadão que obteve decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000204-74.205.8.26.0614, determinando o fornecimento de determinado fármaco pelo Poder Público**, conforme especificações e os quantitativos contidos no Termo de Referência.

Conforme a documentação acostada aos autos, nota-se que a empresa em epígrafe presta serviços técnicos especializados de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O parecer elaborado pela Assistente Técnica Jurídica foi favorável à contratação.

As certidões constantes nos autos demonstram que a empresa em epígrafe está regular com suas obrigações fiscais Federal, Estadual e Municipal, sociais e trabalhistas e regularidade jurídica.

Dessa forma, **RATIFICO/HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 à empresa: **Rquaino Importação, Exportação e Distribuição CNPJ 35.787.957/0001-70.**

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de **R\$ 5.797,00 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais)** em favor da empresa acima mencionada, conforme proposta apresentada, observadas as normas de finanças públicas atinentes

Tambaú, 27 de Fevereiro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 10 de 16

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva da Piscina Localizada no Grupo Alegria de Viver** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 27/2026

Número Processo Protocolado: 824/2026

Publicado em: 27/02/2026

Propostas até: 04/03/2026 até as 16:00 h

Realização em: 05/03/2026

Para a Proposta e Esclarecimento deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes02@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19) 3673-9500 ramal 033 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 27 de Fevereiro de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 11 de 16



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva da piscina localizada no Grupo Alegria de Viver, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para:
- Substituição de 2 bombas de 1CV (autoaspirantes);
 - Criação de bases para elevação de 03 bombas;
 - Fornecimento de todas as peças e materiais necessários, como: tubos, conexões, válvulas, etc.;
 - Limpeza e desobstrução de ralos;
 - Disponibilizar mão de obra técnica especializada para execução do serviço) instalação e testes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A piscina encontra-se atualmente sem funcionamento devido a falhas nas bombas autoaspirantes, o que inviabiliza as atividades recreativas, esportivas e terapêuticas oferecidas ao público idoso do Grupo Alegria de Viver.
- 2.2. A manutenção é necessária para assegurar condições adequadas de uso, higiene, segurança e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados.
- 2.3. A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Este termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os art. 6º, inc XXIII e 75, inc. II, e demais dispositivos aplicáveis, além das legislações correlatas municipais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição e instalação de peças (2 bombas de 1cv autoaspirantes) novas e compatíveis com o sistema existente.	Serviço	01	10.386,00

Coordenadoria Municipal de
Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 12 de 16



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Dotação: 244

Fonte: 02

Unidade Orçamentária: 01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 08.244.100-2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de até 2 (dois) meses contar da data de assinatura.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Piscina do Grupo Alegria de Viver, situada à Avenida José Gatto, 1761 – Jardim Luana, Tambaú/SP.

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Coordenadoria Municipal de
Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 13 de 16



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 8.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- 8.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 8.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):
 - 10.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço(s) de manutenção de piscina com o fornecimento de material.

**Coordenadoria Municipal de
Assistência Social**
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 14 de 16



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.
- 11.2. Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos itens 8, 9 e 10 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.
- 11.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.
- 11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.
- 11.5. Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de **2 (dois) dias úteis**.

12. CONTRATO

- 12.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.2.1. Executar os serviços conforme descrito neste Termo de Referência.
- 12.2.2. Fornecer materiais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas.
- 12.2.3. Garantir a qualidade e pleno funcionamento após a conclusão dos serviços.
- 12.2.4. Responder por eventuais danos causados durante a execução.

12.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.3.1. Fornecer acesso ao local de execução.
- 12.3.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 12.3.3. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos.

13. CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação

Coordenadoria Municipal de
Assistência Social
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 15 de 16



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

- 13.2.** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

14. FORMA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** Os serviços deverão ser executados de forma presencial por equipe técnica da contratada, utilizando peças originais e compatíveis com o sistema já instalado, assegurando pleno funcionamento da piscina.

15. GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1.** A Sra. Erica Bassanezi Morandin e Maria Regina Gonçalves da Luz Silva, servidoras municipais, respectivamente designadas como Gestora e Fiscal do Contrato, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual.

- 15.1.1.** Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual compete ao Gestor do contrato, o requerimento para abertura de instauração de processo administrativo de responsabilização à autoridade competente, conforme § 2º do Art. 177 do Decreto Municipal 4.032 de 12 de março de 2024.

16. VALOR ESTIMADO

- 16.1.** Para definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores do ramo, de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/21, tendo sido obtidas três cotações. Após análise comparativa, foi adotado como valor de referência o menor orçamento, no montante de R\$ 10.386,00.
- 16.2.** Devido às especificidades do objeto (serviços de manutenção de piscina com fornecimento de peças específicas – bombas de 1Cv autoaspirantes e materiais, não foram encontrados resultados compatíveis com a realidade desta contratação.
- 16.3.** Diante dessa limitação, e nos termos do art. 23, inciso IV da Lei 14.133/21, a Coordenadoria Municipal de Assistência Social optou por consultar diretamente fornecedores do ramo, obtendo orçamentos formais e atualizados que permitiram a adequada estimativa de valor.

**Coordenadoria Municipal de
Assistência Social**
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1187

Página 16 de 16



COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- 16.4.** Com base na pesquisa, o valor de referência estimado para a contratação é de R\$ 10.386,00 (Dez mil, trezentos e oitenta e seis reais), que se enquadra no limite legal para a dispensa de licitação prevista no art. 75, II.

17. IMPACTO AMBIENTAL

- 17.1.** O serviço não gera impactos ambientais significativos, sendo apenas necessária a destinação adequada de materiais substituídos (sensorm pressostato e mangueiras), responsabilidade da contratada.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Erica Bassanezi Morandin
Coordenadora Municipal de Assistência Social

**Coordenadoria Municipal de
Assistência Social**
assistenciasocial@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 – Jardim Santa Terezinha
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673-9518